



LEI N.º 3.092, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação oficial a espaço público e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de “**Praça São Vicente de Paula**” o espaço público localizado no bairro São José, praça que se localiza paralela a Rodovia MG - 262, situada em frente à Sede da Sociedade Musical São Vicente de Paula.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade e aos demais aos órgãos públicos, e que se publique nos órgãos oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana